



Decreto N° 134 - de 05 de Dezembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 49.253,00 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1722, 19 de Novembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 49.253,00 (quarenta e nove mil e duzentos e cinquenta e três reais) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 03 - SISPREV SISTEMA DE PREVIDENCIA DE MIRAI

Unidade 01 - SISPREV SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DE MIRAI

Sub-Unidade 01 - SISPREV SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DE MIRAI

3.01.01.09.272.0028.2.0126-103 - 3.1.90.01.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADE PREVIDENCIÁRIA	- - - - R\$	17.000,00
3.01.01.09.272.0028.2.0126-103 - 3.1.90.03.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADE PREVIDENCIÁRIA	- - - - R\$	8.097,00
3.01.01.09.272.0028.2.0126-103 - 3.1.90.05.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADE PREVIDENCIÁRIA	- - - - R\$	24.156,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	49.253,00
Total da Unidade 01	- - - - R\$	49.253,00
Total da Instituição 03	- - - - R\$	49.253,00

Total Geral Acrescido - - - - R\$ **49.253,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 03 - SISPREV SISTEMA DE PREVIDENCIA DE MIRAI

Unidade 01 - SISPREV SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DE MIRAI

Sub-Unidade 01 - SISPREV SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DE MIRAI

3.01.01.09.122.0002.2.0125-103 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA	- - - - R\$	26.156,00
3.01.01.09.122.0002.2.0125-103 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA	- - - - R\$	8.097,00
3.01.01.09.122.0002.2.0125-103 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA	- - - - R\$	1.000,00
3.01.01.09.122.0002.2.0125-103 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA	- - - - R\$	5.000,00
3.01.01.09.122.0002.2.0125-103 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA	- - - - R\$	1.000,00
3.01.01.09.122.0002.2.0125-103 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA	- - - - R\$	5.000,00
3.01.01.09.122.0002.1.0033-103 - 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS PREVIDÊNCIA PRÓPRIA	- - - - R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	49.253,00
Total da Unidade 01	- - - - R\$	49.253,00
Total da Instituição 03	- - - - R\$	49.253,00

Total Geral Anulado - - - - R\$ **49.253,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 05 de Dezembro de 2019

LUIZ FORTUCE
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 020.885.336-72